



ORGÃO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

Instaurado pela Lei Nº3.487 de 03 de julho de 2010 | www.cianorte.pr.gov.br

Ano XI | Edição eletrônica nº 2590 | Segunda-feira, 19 de junho de 2023.
Este documento contém 03 páginas

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	01	Divisão de Licitação.....	02
Gabinete.....	01	Secretaria de Assistência Social.....	02
Secretaria de Administração.....	02		

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 118, DE 16 DE JUNHO DE 2023

Abre Crédito adicional suplementar autorizado pela Lei Municipal nº 5.475, de 15 de dezembro de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar, no valor de **R\$ 343.000,00 (trezentos e quarenta e três mil reais)**, para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

Suplementação	
06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Administração
06.002.00.000.0000.0.000.	Divisão de Material
06.002.04.122.0004.2.036.	Conservação e Limpeza das Dependências da Prefeitura
189 - 3.3.90.39.00.00	01000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 20.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Mun. de Assistência Social
13.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Secretário
13.001.08.244.0019.2.098.	Manutenção da Gestão do SUAS
780 - 3.3.90.39.00.00	01000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 50.000,00
781 - 3.3.90.40.00.00	01000 Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação –
13.001.08.244.0019.2.099.	Manutenção da Estação de Ofício 10.000,00
790 - 3.3.90.39.00.00	01000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 8.000,00
13.001.08.244.0019.2.199.	Manutenção dos Centros Comunitários
792 - 3.3.90.39.00.00	01000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 40.000,00
14.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Meio Ambiente
14.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Secretário
14.001.18.122.0003.2.116.	Manutenção do Gabinete do Secretário de Meio Ambiente
865 - 3.3.90.14.00.00	01000 Diárias - Civil 5.000,00
14.002.00.000.0000.0.000.	Divisão de Meio Ambiente
14.002.18.541.0020.2.117.	Manutenção da Divisão de Meio Ambiente
875 - 3.3.90.14.00.00	01000 Diárias - Civil 5.000,00
14.007.00.000.0000.0.000.	Divisão de Bem Estar Animal
14.007.18.542.0020.2.120.	Divisão de Bem Estar Animal
908 - 3.3.90.39.00.00	01000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 180.000,00
14.007.18.542.0020.2.203.	Ações do Fundo Municipal de Defesa e Bem Estar Animal
911 - 3.3.90.39.00.00	01000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 25.000,00
	Total Suplementação: 343.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior tem como suporte financeiro os recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, na forma do disposto pelo artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, das seguintes dotações do orçamento vigente:

Redução	
06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Administração
06.006.00.000.0000.0.000.	Divisão de Gestão e Controle de Frotas
06.006.04.122.0004.2.198.	Manutenção da divisão de Gestão e Controle de Frotas
232 - 3.3.90.40.00.00	01000 Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação –
13.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Mun. de Assistência Social 20.000,00
13.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Assistência Social
13.002.08.244.0019.2.102.	Serviços de Proteção Social Básica - PSB
821 - 3.3.90.39.00.00	01000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 68.000,00
13.002.08.244.0019.2.113.	Programa Casa Feliz
830 - 3.3.90.32.00.00	01000 Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita 40.000,00
14.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Meio Ambiente
14.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Secretário
14.001.18.122.0003.2.116.	Manutenção do Gabinete do Secretário de Meio Ambiente
866 - 3.3.90.30.00.00	01000 Material De Consumo 5.000,00
14.002.00.000.0000.0.000.	Divisão de Meio Ambiente
14.002.18.541.0020.2.117.	Manutenção da Divisão de Meio Ambiente
876 - 3.3.90.30.00.00	01000 Material De Consumo 5.000,00
14.007.00.000.0000.0.000.	Divisão de Bem Estar Animal
14.007.18.542.0020.2.120.	Divisão de Bem Estar Animal
906 - 3.3.90.39.00.00	01000 Material De Consumo 180.000,00
14.007.18.542.0020.2.203.	Ações do Fundo Municipal de Defesa e Bem Estar Animal
910 - 3.3.90.30.00.00	01000 Material De Consumo 25.000,00
	Total Redução: 343.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 16 de junho de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 03 de julho de 2010

DECRETO Nº 119, DE 16 DE JUNHO DE 2023

Efetua uma transposição parcial de recursos entre programas do orçamento da Administração Direta autorizada pela Lei Municipal nº 5.405, de 5 de julho de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º. Efetua uma transposição parcial de recursos entre programas do orçamento da Administração Direta, no valor de **R\$ 184.393,64 (cento e oitenta e quatro mil, trezentos e noventa e três reais e sessenta e quatro centavos)**, para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

Suplementação	
05.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal da Fazenda
05.003.00.000.0000.0.000.	Divisão de Tesouraria
05.003.28.846.0000.0.003.	Indenizações e Restituições
76 - 3.3.90.93.00.00	01000 Indenizações E Restituições 4.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Administração
06.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Secretário
06.001.05.153.0006.2.176.	Apoio ao Tiro de Guerra 05/011 de Cianorte
169 - 3.3.90.30.00.00	01000 Material De Consumo 1.000,00
170 - 3.3.90.39.00.00	01000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 9.000,00
06.001.05.153.0006.2.177.	Apoio ao Policiamento Militar
172 - 3.3.90.39.00.00	01000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 24.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Educação
09.002.00.000.0000.0.000.	Divisão de Ensino Fundamental
09.002.12.361.0010.1.051.	Construção, Ampliação e Reformas de Prédios Públicos da Secretaria Municipal de Educação
1255 - 4.4.90.51.00.00	00107 Obras E Instalações 146.393,64
	Total Suplementação: 184.393,64

Art. 2º. A transposição efetuada no artigo anterior, na forma do disposto no artigo 24, II da Lei nº 5.405, de 5 de julho de 2022, tem como suporte financeiro os recursos provenientes dos seguintes programas/dotações do orçamento vigente:

Redução	
05.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal da Fazenda
05.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Secretário
05.001.04.122.0003.2.014.	Manutenção do Gabinete do Secretário Municipal da Fazenda
56 - 3.3.90.39.00.00	01000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 4.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Administração
06.006.00.000.0000.0.000.	Divisão de Gestão e Controle de Frotas
06.006.04.122.0004.2.198.	Manutenção da divisão de Gestão e Controle de Frotas
232 - 3.3.90.40.00.00	01000 Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação –
09.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Educação 34.000,00
09.003.00.000.0000.0.000.	Divisão de Educação Infantil
09.003.12.365.0011.2.069.	Manutenção de Centros de Educação Infantil
557 - 4.4.90.52.00.00	00107 Equipamentos E Material Permanente 146.393,64
	Total Redução: 184.393,64

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 16 de junho de 2023.

DECRETO Nº 120, DE 16 DE JUNHO DE 2023

Abre Crédito adicional suplementar autorizado pela Lei Municipal nº 5.475, de 15 de dezembro de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar, no valor de **RS 26.879,15 (vinte e seis mil, oitocentos e setenta e nove reais e quinze centavos)**, para reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

Suplementação		
13.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Mun. de Assistência Social	
13.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Assistência Social	
13.002.08.244.0019.2.102.	Serviços de Proteção Social Básica - PSB	
1254 - 3.1.90.16.00.00	00940 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	26.879,15
Total Suplementação:		26.879,15

Art. 2º. O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos, em igual importância, provenientes da tendência de excesso de arrecadação na fonte 940, conforme disposto no Art. 43, § 1º, II da Lei nº 4.320/64, na seguinte categoria de receita:

Receita: 1.7.1.6.50.01.04.00000000	Fonte: 940	26.879,15
Total da Receita:		26.879,15

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 16 de junho de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

DECRETO Nº 121, DE 16 DE JUNHO DE 2023

Abre crédito adicional suplementar autorizado pela Lei Municipal nº 5.475, de 15 de dezembro de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar, no valor de **RS 2.268.641,34 (dois milhões, duzentos e sessenta e oito mil, seiscentos e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos)**, para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

Suplementação		
08.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Saúde - FMS	
08.002.00.000.0000.0.000.	Divisão de Atenção Básica a Saúde	
08.002.10.301.0007.2.048.	Manutenção dos Postos de Saúde do Município	
1261 - 3.1.90.11.00.00	3348 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	83,68
1259 - 3.1.90.11.00.00	31019 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	900.000,00
1260 - 3.1.90.11.00.00	31024 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7,66
1263 - 3.1.90.16.00.00	31019 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	100.000,00
08.003.00.000.0000.0.000.	Divisão de Atenção Especializada	
08.003.10.302.0009.2.049.	Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento Faustino Bongiorno	
1264 - 3.1.90.13.00.00	31019 Contribuições Patronais	20.000,00
08.003.10.302.0009.2.050.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
1258 - 3.3.90.39.00.00	03494 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.028.000,00
1266 - 3.3.90.91.00.00	03303 Sentenças Judiciais	120.000,00
08.004.00.000.0000.0.000.	Divisão de Vigilância em Saúde	
08.004.10.304.0007.2.056.	Manutenção da Vigilância em Saúde	
1265 - 3.1.90.16.00.00	31019 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	20.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Educação	
09.002.00.000.0000.0.000.	Divisão de Ensino Fundamental	
09.002.12.361.0010.1.051.	Construção, Ampliação e Reformas de Prédios Públicos da Secretaria Municipal de Educação	
1256 - 4.4.90.51.00.00	03107 Obras e Instalações	75.550,00
13.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Mun. de Assistência Social	
13.003.00.000.0000.0.000.	Fundo M. dos Dir. da Cça e do Adolescente	
13.003.08.243.0019.6.003.	Cofinanciamento da Rede de Proteção da Criança e do Adolescente	
1253 - 3.3.90.30.00.00	03880 Material de Consumo	5.000,00
Total Suplementação:		2.268.641,34

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior tem como suporte financeiro os recursos do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma do disposto pelo Art. 43, § 1º, I da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, nas seguintes fontes de recursos:

3348	348	Doações Justiça Federal para Enfrentamento da Emergência COVID-19	83,68
31019	1019	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID - 19)	1.040.000,00
31024	1024	Auxílio Financeiro para ações de Saúde e Assistência Social para enfrentamento COVID-19-LC 173/2020	7,66
3494	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços de Saúde	1.028.000,00
3303	303	Saúde/perc. vinculado s/ rec. de impostos	120.000,00
3107	107	Salário Educação	75.550,00
3880	880	Contribuições e Legados de Entidades Não-Governamentais - ECA/FMDCA	5.000,00
Total Superávit:			2.268.641,34

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 16 de junho de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

Secretaria de Administração

Div. de Licitação

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 92/2023

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Aquisição de peças e óleo lubrificante, além de contratação de serviços mecânicos, serviços m bombas injetoras, manutenção de caminhões, tratores e equipamentos rodoviários da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Nos termos da lei nº 8.666, de 1993, e 10.520, de 2002.. Credenciamento até as 08h30min do dia 06 de julho de 2023 através do site www.licitacoes.caixa.gov.br; e recebimento das propostas até as 09hrs do dia 06 de julho de 2023; início da sessão às 09hrs do dia 06 de julho de 2023; oferecimento de lances a partir das 09h30min do dia 06 de julho de 2023. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site <http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fone: (44) 3619-6332 ou (44) 3619-6209. Cianorte, em 15 de junho de 2023.

José Maria de Souza
Secretário de Administração

Secretaria de Assistência Social

APOSTILA Nº 01 AO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2022

O Município de Cianorte, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede ao Centro Cívico Edno Guimarães, 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato devidamente representada pelo seu Prefeito, Sr. Marco Antonio Franzato, em pleno exercício de seu mandato e funções, no uso de suas atribuições, resolve:

Expedir, a presente Apostila ao Termo de Fomento nº 02/2022, celebrado entre o Município de Cianorte e a entidade **Serviços de Obras Sociais de Cianorte** inscrita no CNPJ 81.837.569/0001-08, cujo objeto é a consecução de ações complementares ao “Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 0 a 17 anos.”, através da Emenda Parlamentar do Deputado Federal Luiz Nishimori nº 28740008/2022.

Nos Termos da Portaria Municipal nº 80/2023 de 02 de maio de 2023, publicada no Órgão Oficial do Município - edição nº 2.556, em 03/05/2023, fica nomeada como gestora do Termo de Fomento firmado a servidora Ana Cláudia Francisco Ruiz de Araújo, em substituição a Servidora Ana Cristina Arnaldi Silva. Esta apostila é parte integrante do Termo de Fomento supramencionado. Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 07 de junho de 2023.

Marco Antonio Franzato
Prefeito do Município de Cianorte

APOSTILA Nº 01 AO TERMO DE FOMENTO Nº 05/2022

O Município de Cianorte, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede ao Centro Cívico Edno Guimarães, 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato devidamente representada pelo seu Prefeito, Sr. Marco Antonio Franzato, em pleno exercício de seu mandato e funções, no uso de suas atribuições, resolve:

Expedir, a presente Apostila ao Termo de Fomento nº 05/2022, celebrado entre o Município de Cianorte e a entidade **Associação Assistencial e Promocional Rainha da Paz** inscrita no CNPJ 80.909.781/0001-70, cujo objeto é a consecução de ações complementares ao “Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 0 a 17 anos.”, através da Emenda Parlamentar do Deputado Federal Enio Verri nº 81000306/2022.

Nos Termos da Portaria Municipal nº 80/2023 de 02 de maio de 2023, publicada no Órgão Oficial do Município - edição nº 2.556, em 03/05/2023, fica nomeada como gestora do Termo de Fomento firmado a servidora Ana Cláudia Francisco Ruiz de Araújo, em substituição a Servidora Ana Cristina Arnaldi Silva. Esta apostila é parte integrante do Termo de Fomento supramencionado. Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 07 de junho de 2023.

Marco Antonio Franzato
Prefeito do Município de Cianorte



EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 08/2023/PMC/CIANORTE / ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CIANORTE

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: MUNICÍPIO DE CIANORTE, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.309.806/0001-28. **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CIANORTE**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob o nº 75.781.252/0001-02. **OBJETO:** Objetiva o presente Termo de Fomento, em regime de mútua cooperação, a aquisição de 01 Guincho/Elevador de Piscina, para eficientizar o atendimento aos assistidos. **VALOR:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 13.002.08.243.0019.6006.4.4.50.42. **VIGÊNCIA:** 06 de junho de 2023 até 31 de maio de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 06 de junho de 2023. **LEI AUTORIZADORA:** Lei Federal Nº 13.019/14 e Decreto Municipal 145/2016. **PREFEITO: MARCO ANTONIO FRANZATO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.037.024-4/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 306.800.859-04. **PRESIDENTE: LUCIANA CAROLINA MOREIRA DA ROCHA**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.797.170-8, inscrito no CPF/MF: 056.285.299-90.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 09/2023/PMC/CIANORTE / ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CIANORTE

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: MUNICÍPIO DE CIANORTE, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.309.806/0001-28. **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CIANORTE**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob o nº 75.781.252/0001-02. **OBJETO:** Objetiva o presente Termo de Fomento, em regime de mútua cooperação, a colocação de Cobertura em Policarbonato com medida de 80 m². **VALOR:** R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 13.002.08.243.0019.6006.4.4.50.42. **VIGÊNCIA:** 06 de junho de 2023 até 31 de maio de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 06 de junho de 2023. **LEI AUTORIZADORA:** Lei Federal Nº 13.019/14 e Decreto Municipal 145/2016. **PREFEITO: MARCO ANTONIO FRANZATO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.037.024-4/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 306.800.859-04. **PRESIDENTE: LUCIANA CAROLINA MOREIRA DA ROCHA**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.797.170-8, inscrito no CPF/MF: 056.285.299-90.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 10/2023/PMC/CIANORTE / ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CIANORTE

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: MUNICÍPIO DE CIANORTE, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.309.806/0001-28. **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CIANORTE**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob o nº 75.781.252/0001-02. **OBJETO:** Objetiva o presente Termo de Fomento, em regime de mútua cooperação, a aquisição de Sistema de Energia Solar Fotovoltaica. **VALOR:** R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 13.002.08.243.0019.6006.4.4.50.42. **VIGÊNCIA:** 06 de junho de 2023 até 31 de maio de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 06 de junho de 2023. **LEI AUTORIZADORA:** Lei Federal Nº 13.019/14 e Decreto Municipal 145/2016. **PREFEITO: MARCO ANTONIO FRANZATO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.037.024-4/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 306.800.859-04. **PRESIDENTE: LUCIANA CAROLINA MOREIRA DA ROCHA**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.797.170-8, inscrito no CPF/MF: 056.285.299-90.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 12/2023/PMC/CIANORTE / ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: MUNICÍPIO DE CIANORTE, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.309.806/0001-28. **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob o nº 35.797.364/0037-30. **OBJETO:** Objetiva o presente Termo de Fomento, em regime de mútua cooperação, a aquisição de 01 (um) veículo 0 Km 4 Portas 1.0 flex para realizar visitas domiciliares com famílias atendidas pelo programa e realizar transporte das demandas externas do serviço de acolhimento. **VALOR:** R\$ 63.517,07 (sessenta e três mil, quinhentos e dezessete reais e sete centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 13.002.08.244.0019.6006.4.4.50.42. **VIGÊNCIA:** 06 de junho de 2023 até 31 de maio de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 06 de junho de 2023. **LEI AUTORIZADORA:** Lei Federal Nº 13.019/14 e Decreto Municipal 145/2016. **PREFEITO: MARCO ANTONIO FRANZATO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.037.024-4/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 306.800.859-04. **REPRESENTANTES: MARIO ADOLFO LIBERT WESTPHALEN**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade nº 4.626.500 e inscrito no CPF/MF nº 364.929.225-49; **MARCILENE BEATRIZ HIPOLITO DE CASTRO**, brasileira, solteira, Assistente Social, portador da cédula de Identidade de RG nº 7.558.836-4, inscrito no CPF/MF sob o nº 038.367.329-12.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO



Órgão Oficial
do Município de Cianorte

www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Editado por

Secretaria de Comunicação Social
E-mail: orgaooficial@cianorte.pr.gov.br
Telefone: 44 3619-6244

Centro Cívico, 100
Cianorte | Paraná | Brasil

